



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	3
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	10
Subseção Judiciária de Governador Valadares (SSJGVS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	15
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (SSJTOT) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	24

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

O Dr. MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI e a Dra CAMILA MARTINS TONELLO, respectivamente MM. Juiz Federal Titular e MM Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 102 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, COMUNICA aos senhores advogados e às partes interessadas que será realizada a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2021 na Secretaria desta 1ª Vara Federal, nos termos da Lei n.º 5.010, de 30/05/66, da Resolução n.º 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e do Provimento acima referido do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, além da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas Inspeções de 2021, alertando-os para os seguintes pontos:

A Inspeção, que tem a finalidade de dar cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n.º 5.010/66, fará completo levantamento da situação da Vara, verificando a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos;

Abrangerá, no máximo, 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão constar os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na tarefa do sistema PJe;

O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe);

Abrangerá também os livros existentes em decorrência das normas vigentes e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, bem como pastas de manutenção obrigatória;

A Inspeção será realizada no período de **24 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021, de forma remota**, no horário de 9h00 às 18h00 horas, **com início dos trabalhos às 10h00 horas do dia 24 de maio de 2021**;

No período de Inspeção, não se interromperá a distribuição e não haverá atendimento às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo que, apenas nestes casos, poderá haver a realização de audiências.

As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.iig@trf1.jus.br;

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ipatinga, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, para acompanharem a referida Inspeção;

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção poderão manifestar-se por meio do endereço eletrônico da secretaria da vara (01vara.iig@trf1.jus.br).

Publique-se, afixe-se.

Ipatinga-MG, 30 de abril de 2021.

MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI

Juiz Federal Titular

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Lipiensi, Juiz Federal**, em 30/04/2021, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12819359** e o código CRC **F6536090**.

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006433-76.2021.4.01.8000

12819359v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2021**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Lipiensi, Juiz Federal**, em 30/04/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2021, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12828131** e o código CRC **21AE70B2**.

O Dr. MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI e a Dra CAMILA MARTINS TONELLO, respectivamente Juiz Federal Titular e Juíza Federal Substituta da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seus cargos, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER -10126799, e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2021,

Faz saber:

Aos Senhores Advogados que atuam neste Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga, às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2021 dos processos em andamento nesta 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria, **de forma remota**, no período de **24 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021**, no horário de 9h00 às 18h00, **com início dos trabalhos às 10h00 do dia 24 de maio de 2021**.

Providência decorrentes:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ipatinga para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa,

observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), exceto os criminais com réus presos, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo definidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, bem como tratar de assuntos relacionados à inspeção, utilizando-se do endereço eletrônico: 01vara.iig@trf1.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes interessadas em tratar de assunto relacionado à inspeção, por videoconferência na plataforma do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para a secretaria da vara (01vara.iig@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico para viabilizar o agendamento da videoconferência;

IX- Ficam convocados todos os servidores da 1ª Vara para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Ordinária 2021, sendo vedada a fruição de férias durante a Inspeção.

Publique-se. Afixe-se.

Ipatinga-MG, 30 de abril de 2021.

MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI

Juiz Federal Titular

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal Substituta

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006433-76.2021.4.01.8000

12828131v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Dispõe

sobre a convocação dos servidores para a Inspeção Ordinária 2021

O MM JUIZ FEDERAL TITULAR, DR. MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI E A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA CAMILA MARTINS TONELLO, da 1ª Vara e JEF-Adjunto da Subseção Judiciária de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

O que estabelece o art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, a Resolução n. 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e demais normais legais

RESOLVE:

Com fundamento no art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, CONVOCAR todos os servidores da 1ª Vara Federal e JEF-Adjunto da Subseção Judiciária de Ipatinga para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, a qual será realizada no período de 24 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021, de forma remota, de 09h00 às 18h00, com início dos trabalho às 10h00 do dia 24 de maio de 2021, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se.

Ipatinga-MG, 30 de abril de 2021.

MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI

Juiz Federal Titular

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Lipiensi, Juiz Federal**, em 30/04/2021, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2021, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12819451** e o código CRC **26713999**.

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006433-76.2021.4.01.8000

12819451v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG
PERÍODO: 01/02/2021 A 28/02/2021
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
2ª VARA FEDERAL

JUIZ(a) : MAURO REZENDE DE AZEVEDO

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada: 77

Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas: 42

Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias: 11

Sentenças sem julgamento do mérito: 20

Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias: 0

Sentenças extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP): 0

Decisões finais: 1

Decisões interlocutórias: 110

Despachos: 282

Processos Concluídos para Despacho Total: 254

Processos Concluídos para Despacho Fora do Prazo: 97

Processos Concluídos para Decisão Total: 46

Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 6

Processos Concluídos para Sentença Total: 358

Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 183


Mauro Rezende de Azevedo
Juiz Federal

Audiências realizadas de conciliação: 0

Audiências realizadas de instrução e julgamento: 38

Audiências realizadas de naturalização: 0

Audiências realizadas de justificação prévia: 0

Audiências realizadas admonitórias: 0

Audiências realizadas outras: 0

Interrogatórios: 0

Depoimentos pessoais tomados: 0

Testemunhas inquiridas: 0

Acusados ou condenados advertidos: 0

Peritos e assistentes técnicos ouvidos: 0

Julgamento convertido em diligência: 23

Júri: 0

Saldo de Processos Atribuídos: 9.397


Mauro Rezende de Azevedo
Juiz Federal

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG
PERÍODO: 01/03/2021 A 31/03/2021
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL

JUIZ(a) : MAURO REZENDE DE AZEVEDO

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada: 62

Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas: 30

Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias: 8

Sentenças sem julgamento do mérito: 53

Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias: 0

Sentenças extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP): 3

Decisões finais: 6

Decisões interlocutórias: 222

Despachos: 464

Processos Concluídos para Despacho Total: 330

Processos Concluídos para Despacho Fora do Prazo: 108

Processos Concluídos para Decisão Total: 36

Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 2

Processos Concluídos para Sentença Total: 558

Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 274

Mauro Rezende de Azevedo
Juiz Federal



Audiências realizadas de conciliação: 0
Audiências realizadas de instrução e julgamento: 78
Audiências realizadas de naturalização: 0
Audiências realizadas de justificação prévia: 0
Audiências realizadas admonitórias: 3
Audiências realizadas outras: 0
Interrogatórios: 0
Depoimentos pessoais tomados: 0
Testemunhas inquiridas: 0
Acusados ou condenados advertidos: 0
Peritos e assistentes técnicos ouvidos: 0
Julgamento convertido em diligência: 5
Júri: 0
Saldo de Processos Atribuídos: 9.631


Mauro Rezende de Azevedo
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

Subseção Judiciária de Governador Valadares (SSJGVS) /Diretoria da Subseção (Disu.)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Homologa o resultado do Processo Seletivo para Estagiários do Curso de Direito, conforme Edital 001/2021.

O Juiz Federal **WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005646-23.2021.4.01.8008,

CONSIDERANDO:

o disposto no item 7.12 do Edital 001/2021 do Processo Seletivo para Estagiários do Curso de Direito desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – Homologar o resultado do processo seletivo e tornar pública a lista de classificação final dos candidatos inscritos.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 05/05/2021, às 13:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12811861** e o código CRC **82CC3E09**.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IES	PERÍODO	MÉDIA
1	THAÍS GONÇALVES CARNEIRO	PITÁGORAS	5º PERÍODO	98
2	LETÍCIA VIANA HORA	PITÁGORAS	5º PERÍODO	97,68
3	Mayra de Araújo Alvarenga	UFJF-GV	6º PERÍODO	95,12
4	João Marcos Pinheiro Viana	UFJF-GV	5º PERÍODO	94,41
5	Anna Luiza Oliveira Barros	FADIVALE	5º PERÍODO	94,29
6	Mateus Gobbi Ramos	UFJF-GV	7º PERÍODO	93,55
7	Sara Ingrid Ferreira Martins	UNIVALE	5º PERÍODO	93,19
8	Gabriel Tupini Pereira	UFJF-GV	5º PERÍODO	92,88
9	Thaís Cristina Avelar Silva	FADIVALE	5º PERÍODO	92,83

10	Isadora Gomes de Oliveira	FADIVALE	8º PERÍODO	92,81
11	BRUNO CARNEIRO DE PAULA	UFJF-GV	5º PERÍODO	92,66
12	Wellisom Amaral Basso	FADIVALE	7º PERÍODO	92,62
13	Ketlen Eli de Araújo	UFJF-GV	6º PERÍODO	92,22
14	Elisa Brauer de Siqueira	UFJF-GV	5º PERÍODO	92,05
15	Maria Clara Alves Almeida	UFJF-GV	6º PERÍODO	91,93
16	Bruna Alves Ferreira	UFJF-GV	5º PERÍODO	91,41
17	Lívia Ferreira Vilarino Fonseca	FADIVALE	5º PERÍODO	91,36
18	Larissa Reis de Souza	FADIVALE	8º PERÍODO	91,12
19	Maira Gabriela Soares Souza	UFJF-GV	6º PERÍODO	91,05
20	LUCIANO TEIXEIRA GIOSTRI	UNIVALE	6º PERÍODO	90,63
21	Nikoly Helen Ferreira	UFJF-GV	6º PERÍODO	90,44
22	Luiza Avelino Pereira	UNIVALE	5º PERÍODO	90,28
23	Ana Caroline Tessarolo Gasparini Delmaestro	UFJF-GV	6º PERÍODO	90,27
24	Isabelle Vieira Barros	UFJF-GV	6º PERÍODO	90,26
25	Ana Carolina Assumpção Soares	UFJF-GV	5º PERÍODO	90,23
26	Gabriela Aredes Teixeira	UFJF-GV	5º PERÍODO	90,11
27	Natalya Regina de Oliveira Costa	UNIVALE	5º PERÍODO	90,09
28	Luana Magalhães Carvalho de Oliveira	UFJF-GV	5º PERÍODO	90
29	Lucas Teixeira Aguiar	UFJF-GV	5º PERÍODO	89,89
30	Lara Machado Meira	UFJF-GV	5º PERÍODO	89,76
31	Nuno Souza Alvim	UFJF-GV	6º PERÍODO	89,75
32	Evandro Nápoli Vieira	UFJF-GV	7º PERÍODO	89,58
33	José Kleider Franco Torres Júnior	UFJF-GV	5º PERÍODO	89,55
34	Elisa Mitye Akiyama	UFJF-GV	5º PERÍODO	89,38

35	Isabella Ferraz de Paula	UNIVALE	7º PERÍODO	89,27
36	Rafaela Gomes Vieira	FADIVALE	8º PERÍODO	89,12
37	Gabriel Cássio de Araújo	FADIVALE	7º PERÍODO	89,05
38	Ana Paula Godinho Andrade	FADIVALE	5º PERÍODO	89
39	Emanuelly Cortes Aquino	UFJF-GV	5º PERÍODO	88,94
40	Agatha Christie Louzeiro dos Santos	FADIVALE	5º PERÍODO	88,94
41	Emanuel Anderson da Silva de Carvalho	UFJF-GV	6º PERÍODO	88,94
42	Caroline Orletti Guarise	UFJF-GV	5º PERÍODO	88,93
43	Samara Gonçalves Vieira	UFJF-GV	5º PERÍODO	88,86
44	Danielle Ferreira Guerra	FADIVALE	5º PERÍODO	88,66
45	Bruna Dayana da Silva Souza	UNIVALE	5º PERÍODO	88,42
46	Daniel Valentim Ricardo	UFJF-GV	5º PERÍODO	88,35
47	LARISSA RODRIGUES SOARES	UNIVALE	5º PERÍODO	88,33
48	Alice de Souza Queiroga	UNIVALE	6º PERÍODO	88,26
49	Paloma Camargos de Quadros	UFJF-GV	6º PERÍODO	87,73
50	Antônia de Paula Silva	FADIVALE	7º PERÍODO	87,56
51	Igor Eduardo de Oliveira	UNIVALE	5º PERÍODO	87,5
52	HENRIQUE MESSIAS ALVES COELHO	UFJF-GV	5º PERÍODO	87,46
53	VICTORIA ALVES FERREIRA CUNHA	UNIVALE	7º PERÍODO	87,38
54	EDVALDA DA SILVA COSTA	UNIVALE	5º PERÍODO	87,33
55	Alícia Souza Costa	UFJF-GV	5º PERÍODO	87,27
56	Viviane Souza Rodrigues	UNIVALE	6º PERÍODO	87,16
57	Eduarda Crystal Gomes dos Santos	UFJF-GV	5º PERÍODO	87,11
58	Fernanda Gabrielle de Matos Scher	UFJF-GV	7º PERÍODO	87,1
59	Bianca Gonçalves Freitas	UNIVALE	5º PERÍODO	87,04

60	Maria Clara Grossi Ferreira	UFJF-GV	5º PERÍODO	86,94
61	Giuliana Barroso Mourão Nalon	FADIVALE	7º PERÍODO	86,94
62	Glória Irlaine Caroline Ferreira da Silva	UNIVALE	6º PERÍODO	86,68
63	João Pedro Teixeira de Faria Viana	UFJF-GV	6º PERÍODO	86,5
64	Larissa Cruz de Almeida	FADIVALE	7º PERÍODO	86,37
65	Gabriel Vitor Costa Lagares	UFJF-GV	8º PERÍODO	86,3
66	Kimberly Milene Dias Oliverira	UNIVALE	5º PERÍODO	86,28
67	Lauriete Gomes da Silva	UNIVALE	6º PERÍODO	86,15
68	ANA PAULA ALVES ALMEIDA	FADIVALE	5º PERÍODO	85,94
69	LUCIANO EMILIO DE ASSIS JÚNIOR	UFJF-GV	5º PERÍODO	85,75
70	Renata Moraes Gonçalves	UFJF-GV	5º PERÍODO	85,7
71	Renan Vieira Ventura	FADIVALE	5º PERÍODO	85,7
72	Isabella Alves Pereira	UNIVALE	5º PERÍODO	85,28
73	Moisés Ribeiro Nascimento	FADIVALE	7º PERÍODO	85,25
74	Layla Fernanda Alvarenga Leão	FADIVALE	6º PERÍODO	85,05
75	Yasmim Rodrigues Souza	UFJF-GV	7º PERÍODO	84,77
76	Daniel Henrique Sousa Costa	UNIVALE	5º PERÍODO	84,76
77	Sidnei Alves da Silva	UFJF-GV	5º PERÍODO	84,46
78	Nayane Soares Mourão	UFJF-GV	6º PERÍODO	84,38
79	Nayane Soares Mourão	UFJF-GV	6º PERÍODO	84,3
80	Bruna de Oliveira Garito	UNIVALE	5º PERÍODO	84,28
81	Thainah Miranda Simões Fontes de Resende	FADIVALE	6º PERÍODO	84,17
82	Lara de Souza Coelho Lopes	FADIVALE	5º PERÍODO	84
83	Gabriel Melo Siqueira	UNIVALE	8º PERÍODO	83,94
84	Isadora Eremita Fernandes	UFJF-GV	6º PERÍODO	83,93

85	João Pedro Borges Gonçalves	UFJF-GV	6º PERÍODO	83,93
86	Filipe Lima de Paula	UFJF-GV	8º PERÍODO	83,88
87	Jéssica Peixoto de Matos	UFJF-GV	6º PERÍODO	83,41
88	Maria Eduarda Fernandes Oliveira	UFJF-GV	8º PERÍODO	83,29
89	Mateus Freitas Ribeiro	UFJF-GV	6º PERÍODO	83,25
90	Bianca Alves de Souza Rodrigues	FADIVALE	8º PERÍODO	82,93
91	Manoela de Olivira Castro	UFJF-GV	7º PERÍODO	82,7
92	Savia Pereira Prates	UFJF-GV	5º PERÍODO	82,69
93	Camila D'Chantal Figueiredo Coelho	UFJF-GV	7º PERÍODO	82,61
94	Marcelo Ferreira Alves	FADIVALE	5º PERÍODO	82,55
95	Lorena de Jesus Magalhães	UFJF-GV	8º PERÍODO	82,44
96	ALINE SANTOS RODRIGUES	FADIVALE	6º PERÍODO	82,33
97	Breno Ferreira de Souza	UNIVALE	7º PERÍODO	82,27
98	Mariana Mendes de Souza	UFJF-GV	7º PERÍODO	82,11
99	Kênia Aparecida da Silva Pereira	UFJF-GV	5º PERÍODO	81,76
100	Isabela Alves Ribeiro	UFJF-GV	6º PERÍODO	81,06
101	GABRIELA LUIZA PEREIRA DE MELO QUEIROZ	UFJF-GV	5º PERÍODO	81
102	Letícia Alves Melo	UFJF-GV	6º PERÍODO	79,66
103	Beatriz Leandra Monerat Viana	UFJF-GV	6º PERÍODO	79,43
104	JADE ALVINA MARTINS FERREIRA	UNIVALE	5º PERÍODO	79,42
105	Lady Cecília Gonçalves Dias Paim.	UNIVALE	7º PERÍODO	78,93
106	Lethicia Veras Dutkevicz	UFJF-GV	6º PERÍODO	78,92
107	Larissa Vieira da Silva	UFJF-GV	7º PERÍODO	78,44
108	Tatiany Costa Silva	UNIVALE	8º PERÍODO	78,44
109	carolina costa cassiano	UFOP	8º PERÍODO	78

110	Beatriz Oliveira Pena	UFJF-GV	8º PERÍODO	77,44
111	Gabriella Medeiros Lemos	UFJF-GV	6º PERÍODO	76,42
112	Fernanda Vieira de Oliveira	UFJF-GV	7º PERÍODO	75,68
113	Julia Andrade Azevedo	UFJF-GV	7º PERÍODO	75,29
114	Juliana Correa Martins	FADIVALE	7º PERÍODO	75,24
115	STEPHANY SILVA PEREIRA	UNIVALE	6º PERÍODO	74,75
116	Railander Henrique Ferreira dos Santos	UFJF-GV	7º PERÍODO	73,7
117	Lucas Nascimento Matias Bragansa	UFJF-GV	5º PERÍODO	72,6
118	Victor Souza Rabelo Generoso	UFJF-GV	7º PERÍODO	70,35
119	Victor Hugo Ferreira	UFJF-GV	5º PERÍODO	68,8
120	Gabriel Antônio Da Silva Rodrigues	UFJF-GV	6º PERÍODO	68,43
121	Arthur Hemétrio Alves	UFJF-GV	5º PERÍODO	68,4
122	Luiz Felipe Ramos Monteiro	UFJF-GV	8º PERÍODO	63,37
123	Isadora Garcia Cerqueira	UFJF-GV	6º PERÍODO	61,5
124	Daniel Siqueira da Silva Matos	UFJF-GV	7º PERÍODO	48,12

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IES	PERÍODO	MÉDIA
1	THAÍS GONÇALVES CARNEIRO	PITÁGORAS	5º PERÍODO	98
2	LETÍCIA VIANA HORA	PITÁGORAS	5º PERÍODO	97,68
3	Isadora Gomes de Oliveira	FADIVALE	8º PERÍODO	92,81
4	Maria Clara Alves Almeida	UFJF-GV	6º PERÍODO	91,93
5	Livia Ferreira Vilarino Fonseca	FADIVALE	5º PERÍODO	91,36
6	Luiza Avelino Pereira	UNIVALE	5º PERÍODO	90,28
7	Natalya Regina de Oliveira Costa	UNIVALE	5º PERÍODO	90,09
8	Gabriel Cássio de Araújo	FADIVALE	7º PERÍODO	89,05
9	Emanuelly Cortes Aquino	UFJF-GV	5º PERÍODO	88,94

10	Bruna Dayana da Silva Souza	UNIVALE	5º PERÍODO	88,42
11	LARISSA RODRIGUES SOARES	UNIVALE	5º PERÍODO	88,33
12	Antônia de Paula Silva	FADIVALE	7º PERÍODO	87,56
13	Igor Eduardo de Oliveira	UNIVALE	5º PERÍODO	87,5
14	EDVALDA DA SILVA COSTA	UNIVALE	5º PERÍODO	87,33
15	Viviane Souza Rodrigues	UNIVALE	6º PERÍODO	87,16
16	Bianca Gonçalves Freitas	UNIVALE	5º PERÍODO	87,04
17	Gabriel Vitor Costa Lagares	UFJF-GV	8º PERÍODO	86,3
18	Lauriete Gomes da Silva	UNIVALE	6º PERÍODO	86,15
19	Renan Vieira Ventura	FADIVALE	5º PERÍODO	85,7
20	Moisés Ribeiro Nascimento	FADIVALE	7º PERÍODO	85,25
21	Thainah Miranda Simões Fontes de Resende	FADIVALE	6º PERÍODO	84,17
22	Gabriel Melo Siqueira	UNIVALE	8º PERÍODO	83,94
23	Isadora Eremita Fernandes	UFJF-GV	6º PERÍODO	83,93
24	Filipe Lima de Paula	UFJF-GV	8º PERÍODO	83,88
25	Breno Ferreira de Souza	UNIVALE	7º PERÍODO	82,27
26	Kênia Aparecida da Silva Pereira	UFJF-GV	5º PERÍODO	81,76
27	Letícia Alves Melo	UFJF-GV	6º PERÍODO	79,66
28	JADE ALVINA MARTINS FERREIRA	UNIVALE	5º PERÍODO	79,42
29	Fernanda Vieira de Oliveira	UFJF-GV	7º PERÍODO	75,68
30	Julia Andrade Azevedo	UFJF-GV	7º PERÍODO	75,29
31	STEPHANY SILVA PEREIRA	UNIVALE	6º PERÍODO	74,75
32	Railander Henrique Ferreira dos Santos	UFJF-GV	7º PERÍODO	73,7
33	Victor Hugo Ferreira	UFJF-GV	5º PERÍODO	68,8
34	Gabriel Antônio Da Silva Rodrigues	UFJF-GV	6º PERÍODO	68,43

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IES	PERÍODO	MÉDIA
---------------	-----------	-----	---------	-------

1	Sidnei Alves da Silva	UFJF-GV	5º PERÍODO	84,46
2	João Pedro Borges Gonçalves	UFJF-GV	6º PERÍODO	83,93
3	Isadora Garcia Cerqueira	UFJF-GV	6º PERÍODO	61,5

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0005646-23.2021.4.01.8008

12811861v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (SSJTOT) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJ...

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | Teófilo Otoni

Sistema: Todos

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Magistrado: ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	5	0	0	0	1	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRIMES AMBIENTAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1	0	0	3	0	0	0	0	4	0	0	0	4	4	0	3	0	4	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	2	0	0	6	0	0	0	0	8	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	11	9	0	0	0	0	0	1	1
EXECUÇÃO FISCAL	6	0	0	1	0	0	0	0	7	0	0	0	79	23	0	0	0	2	0	2	1
EXECUÇÃO PROVISÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	1	0
MONITÓRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	18	0	1	8	0	0	0	27	0	0	0	12	30	1	0	0	8	0	5	0	0
PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL	207	1	62	63	0	0	0	334	0	0	0	32	318	5	20	0	23	0	37	0	0
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	6	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	241	1	65	91	0	0	0	1	399	0	0	0	168	406	6	29	1	50	0	47	2

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	111	6	0	5.931

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | Teófilo Otoni

Sistema: Todos

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Magistrado: PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	2	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	4	7	0	1	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	17	17	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO FISCAL	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	60	18	0	1	0	0	0	4	0	
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5	0	0	0	0	0	0	0	
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	32	0	0	9	0	0	0	41	0	0	0	16	31	0	0	0	1	0	1	0	
PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL	131	0	75	61	0	0	0	267	0	0	0	46	393	0	0	0	4	0	13	0	
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	2	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Registro nulo	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	Declaratório		Infrin- gente	Despacho					Decisão		Sent./Julg.			
		Rep.	Hom.					H			I	Total				Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	175	0	75	80	0	0	0	0	330	0	0	0	180	495	0	5	0	8	0	19	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	0	0	5.753	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência